

Nomeação do DPO		Código PSI-36
VERSÃO: 01	Aprovada para uso a partir de: 01/03/2016	Página 1 de 3

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

FOX AUDIT

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente em observância ao Artigo 41, a FOX AUDIT formaliza por meio deste documento a designação de seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO).

2. DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO (DPO)

Fica formalmente designado como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da FOX AUDIT o profissional abaixo identificado:

Nome: Eduardo Moraes

Cargo: Data Protection Officer (DPO) / Consultor de Governança, Segurança da Informação e Privacidade

Qualificações Profissionais:

- Auditor de Tecnologia da Informação Certificado ISO 27002 – Information Security;
- Especialista em Governança de TI;
- Consultor em Segurança da Informação;
- Consultor em Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Profissional com mais de 35 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação;
- Experiência em auditoria de controles internos, gestão de riscos, proteção de dados e conformidade regulatória.

3. ATRIBUIÇÕES DO ENCARREGADO

O Encarregado terá como principais responsabilidades:

3.1 Relacionamento com os Titulares de Dados

- Receber e tratar comunicações dos titulares de dados pessoais;

Nomeação do DPO		Código PSI-36
VERSÃO: 01	Aprovada para uso a partir de: 01/03/2016	Página 2 de 3

- Atender solicitações relacionadas aos direitos previstos na LGPD;
- Orientar os titulares quanto ao tratamento de seus dados pessoais.

3.2 Relacionamento com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

- Atuar como canal de comunicação entre a FOX AUDIT e a ANPD;
- Receber notificações, determinações e orientações da autoridade reguladora;
- Coordenar respostas e ações decorrentes de fiscalizações e auditorias.

3.3 Governança e Conformidade

- Coordenar o Programa de Privacidade e Proteção de Dados da organização;
- Apoiar a implementação e manutenção de políticas de privacidade;
- Promover ações de adequação contínua à LGPD;
- Auxiliar na elaboração e atualização do Inventário de Dados Pessoais;
- Apoiar a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD);
- Monitorar os riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

3.4 Conscientização e Treinamento

- Promover programas de conscientização em privacidade e proteção de dados;
- Capacitar colaboradores, terceiros e parceiros quanto às obrigações da LGPD;
- Apoiar campanhas de segurança da informação.

3.5 Gestão de Incidentes de Privacidade

- Apoiar a identificação e tratamento de incidentes envolvendo dados pessoais;
- Coordenar processos de comunicação interna e externa quando aplicável;
- Apoiar a avaliação dos impactos decorrentes de incidentes de segurança.

3.6 Avaliação de Terceiros

- Apoiar processos de due diligence de fornecedores;
 - Avaliar requisitos de privacidade e segurança aplicáveis a terceiros;
 - Recomendar medidas de mitigação de riscos.
-

Nomeação do DPO		Código PSI-36
VERSÃO: 01	Aprovada para uso a partir de: 01/03/2016	Página 3 de 3

4. AUTORIDADE E INDEPENDÊNCIA

A FOX AUDIT assegura ao Encarregado autonomia funcional para exercer suas atribuições, acesso às informações necessárias para execução de suas atividades e apoio da alta administração para implementação das medidas relacionadas à proteção de dados pessoais.

5. VIGÊNCIA

A presente nomeação entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida por prazo indeterminado, podendo ser revista ou revogada mediante deliberação da Diretoria da FOX AUDIT.

6. CANAL DE CONTATO DO DPO

Encarregado: Eduardo Moraes

E-mail: eduardo.moraes@globaldata.com.br

Telefone: 55 11 99127-9507

EDUARDO MORAIS

ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

Declaração Formal

A FOX AUDIT declara que o Sr. Eduardo Moraes foi oficialmente designado como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO), nos termos do Art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), sendo o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à privacidade, proteção de dados pessoais e conformidade regulatória da organização.